



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.571 /

## "OFICIALIZA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM QUISISANA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficializados os nomes das Ruas: CANADÁ, ESTADOS UNIDOS, PARAGUAI, ARGENTINA, URUGUAI, CHILE, BOLÍVIA, JAMAICA, - HONDURAS, HAITI, MÉXICO, VENEZUELA, PANAMÁ, COSTA RICA, EQUADOR, PERU, SÃO SALVADOR e Avenida de Irradiação, todas situadas no Jardim Quisisana, nesta cidade, conforme inscrição do loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

"/"  
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.629 DE 04/10/1977.